



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CAMPOS LINDOS -TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 001 de 31 de maio de 2021

SUMÁRIO

Decreto	2
---------------	---





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CAMPOS LINDOS -TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 001 de 31 de maio de 2021

Decreto

DECRETO N.º 028/2024 Campos Lindos - TO, 25 de outubro de 2024. “Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de prefeito municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, **ROMIL IAKOV KALUGIN** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, por meio deste:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída comissão para a transição do governo do mandato referente aos anos de 2021 à 2024 para o novo Prefeito eleito ao mandato de 2025 à 2028, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo gestor, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro do ano de 2025;

Art. 2º Comportam os membros indicados pelo Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a composição da equipe de transição as seguintes pessoas:

- a) Públio Borges Alves – Advogado;
- b) Clóvis de Sousa Santos Júnior – Contador;
- c) Isaac Coelho de Sousa- Secretário de Administração;
- d) Dourilda Fonseca Neto – Secretária do Controle Interno;
- e) Isaque Alves dos Santos – Diretor de Tributos e Cadastros Imobiliários;
- f) Franklin Noleto Carvalho – Diretor de Transportes.

Art. 3º . A prefeitura disponibiliza os seguintes servidores

efetivos para acompanhar os trabalhos de transição, sendo:

- a) Isaac Coelho – Secretário de Administração
- b) Públio Borges Alves – Advogado

Art. 4º Ficam agendadas as reuniões a partir do dia XX do corrente ano para o início dos trabalhos;

Art. 5º Todos os demais requerimentos e informações deverão ser protocoladas por escrito pela equipe de transição indicada pelo Prefeito eleito à Administração Municipal de Campos Lindos/TO, para que atenda os requerimentos no prazo legal;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

ROMIL IAKOV KALUGIN

Prefeito Municipal de Campos Lindos

